



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO 6/2017

INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Parecer	Despacho
<p>Proposta de Cabimento Importância a cabimentar: 149.900,00 euros. O parecer é positivo. 2017-05-10 12:36:36, José Manuel Dias da Paz</p>	<p>Aprovação de Abertura do Procedimento O despacho é positivo. 2017-05-11 10:38:36, Luis Filipe da Silva Lourenço Matias</p>

A. Referência do procedimento
6/2017

B. Tipo de Procedimento
Ajuste directo

C. Objecto do contrato
REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO HISTÓRICO DE PENELA

D. Tipo do contrato
Empreitadas de Obras Públicas.

E. Classificação CPV do objecto do contrato
Objecto Principal
Vocabulário Principal 45231300-8

F. Prazo limite de entrega das propostas
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 12 dias a contar da data de publicação, até às 23 horas e 59 minutos.

G. Preço Base
149.900,00 Euros

H. Escolha do procedimento (38.º do CCP, 19.º/a) do CCP
Este ajuste directo insere-se no enquadramento legal de Empreitadas de Obras Públicas.
O ajuste directo será realizado através do critério do valor.

I. Escolha das entidades a convidar				
Nº	Entidades	Adjudicações (113.º)		
		Valor	Pendente	Limite
1	Isidoro Correia da Silva, Lda -- 500142459	0,00 euros	149.900,00 euros	149.999,99 euros
2	Gadanha Pavimentos, Lda -- 507480988	0,00 euros	149.900,00 euros	149.999,99 euros
3	Calado & Duarte, Lda -- 501178074	54.888,75 euros	149.900,00 euros	149.999,99 euros
4	Construtora Santovaiense - Construção Civil e Obras Publicas, Lda -- 504043811	0,00 euros	149.900,00 euros	149.999,99 euros
5	Penelaterraplanagens - Desaterros e Terraplanagens, Lda. -- 503954233	0,00 euros	197.100,00 euros	149.999,99 euros
6	Lápis, Engenharia, Lda -- 509047076	0,00 euros	149.900,00 euros	149.999,99 euros

J. Peças do Procedimento
a) Convite; a) Caderno de Encargos; b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante; c) Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; d) PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS; e) PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE; f) PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

K. Designação do júri do procedimento (67.º/1) do CCP	
Nos termos do número 1 do artigo 67.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, nomear o júri, ao qual compete a realização dos actos previstos no número 1 do artigo 69.º.	
Função	Identificação
Presidente	João Póvoa Rodrigues
1º Vogal	João Manuel Falcão
2º Vogal	Rita Cristina Nunes Vaz
1º Vogal Suplente	Margarida Maria de Sousa Rainho Meneses
2º Vogal Suplente	Elisabete Irene Alexandre Fernandes

L. Entidade competente para decidir contratar

Presidente.

M. Proposta de Cabimento

Importância	Número	Data	Class. Orçamental	O Funcionário
149.900,00 euros	15846	2017-04-28	03-07030301	José Manuel Dias da Paz [Finanças e Contabilidade] em 2017-05-10 12:36:36.

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.